**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 095/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - PML**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PML**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS LUZERNA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Lindner, nº 44, Centro, na cidade de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.249/0001-53, neste ato representado por sua administradora, Sra. **ZENILDE FERREIRA DA SILVA ANTUNES**, portadora da cédula de identidade nº 4.507.824 e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.212.179-93, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CONSERTO, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC E ENTES CONVENIADOS,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, ***prorrogar o prazo de vigência*** da ***Contrato PML nº 095/2021,*** passando a vigorar até ***16 de setembro de 2023,*** nos termos da ***Cláusula Decima Primeira*** do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):

02.001.04.122.0200.2.202 Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.004.04.122.0200.2.240- Manutenção da Consultoria Técnica

02.009.08.243.0203.2.290-Manutenção do Conselho Tutelar

03.002.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

04.006.15.451.0400.2.406-Manutenção dos serviços na área urbana

04.007.15.782.0400.2.407-Manutenção dos serviços da área rural

04.002.20.606.0401.2421-Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.010.06.181.0010.2.450-Manutenção de Convênios de Segurança Pública com Policiais e Bombeiros.

05.001.10.301.0500.2.502-Manutenção do bloco da Atenção Básica

05.001.10.302.0500.2503-Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

06.001.08.244.0601.2.603-Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

06.001.08.244.0601.2.606-Manutenção da Assistência Social

07.001.12.361.0701.2.711-Manutenção da Educação - Fundamental

07.001.12.361.0701.2.712-Manutenção do Transporte Escolar - educação básica

07.001.12.122.0701.2.708-Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Gestão /

Administração)

07.001.12.365.0701.2.709-Manutenção da Educação - Creche

07.001.12.365.0701.2.710-Manutenção da Educação - Pré escola

07.002.27.812.0704.2.730-Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

000 – Recursos Ordinários

001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

010 - Convênio de Trânsito – Militar

011 - Convênio de Trânsito – Civil

020 - Corpo de Bombeiros

021 - Rádio Patrulha

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER**

**PREFEITO**

**CONTRATANTE**

**COMÉRCIO DE PNEUS LUZERNA LTDA ME**

**ZENILDE FERREIRA DA SILVA ANTUNES**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -------------------------------------------- 2. ----------------------------------------